

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
A O PROJETO DE LEI Nº 206/2023

Tendo esta comissão, recebido na data de 19/12/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº123/2023, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como PL nº206 /2023, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público para os fins que menciona à Associação Beneficente Lar Fraternal de Itaúna”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa a concessão de direito real de uso do imóvel por dez anos à Associação Beneficente Lar Fraternal de Itaúna, para construção e instalação em sede própria. A instituição promove assistência social através de apoio, orientação e acolhimento institucional a crianças de ambos os sexos, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, sob modalidade de abrigo institucional.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2023.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro